



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera a Lei Complementar nº 030, de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Matupá, e dá outras providências”.



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aditivada a alínea “n”, na Tabela de Serviços Prestados, do artigo 187, da Lei Complementar nº 030/2005, com a seguinte redação:

Artigo 187º.

SERVICO PRESTADO

VALOR DO TRIBUTO

.....
n) Emissão de documento de arrecadação municipal ... **03 (três) UPFM**
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume por
data supra: 21/02/2014
